



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

20.753

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 05 de julho de 1978

Livro 2 - Registro Geral

026013.2.0020753-85

CNM

IMÓVEL : Um apartamento de nº 602, sito no 6º andar, do Edifício Tarumã, contendo: 3 quartos, uma suite, sala de estar, banheiro social, lavabo, sala de jantar, cozinha, área de serviços, apartamento de empregada, e toda cobertura do Edifício com a área construída de 586,97 metros quadrados, sendo 486,08 metros quadrados de área privativa e 100,89 metros quadrados de área comum, correspondendo à fração ideal de 16,79259% da área do lote de nº 29-1, à Rua 87, esquina com a Rua 126, no Setor Sul, nesta Capital, com a área de 709,00 metros quadrados. Tendo o referido apartamento direito à 2 vagas de garagem no sub-solo correspondente à fração ideal de 1/12 do terreno; **PROPRIETÁRIA**: **SCALA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede nesta Capital, CGC nº 01.605.120/0001-85, **TÍTULO AQUISITIVO**: Matrícula nº 6.958, neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-20.753 - Goiânia, 05 de julho de 1978 -Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigação e Hipoteca e Quitação Parcial, com desligamento, datado de 30/06/78, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **CYRO MIRANDA GIFFORD JUNIOR**, comerciante CPF nº 070.871.448-04, e CI nº 9.205.285-SP, casado com **ANA CÂNDIDA GUELLI GIFFORD**, CI nº 4.425.946-SP, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital Pelo preço de R\$ 1.701.160,00. Dou fé. O Sub-Oficial.

R2-20.753-Goiânia, 05 de julho de 1978-Constante do Contrato acima, ao sr. Cyro Miranda Gifford e s/m, deram o imóvel objeto desta matrícula, em 1ª e especial hipoteca em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, agência desta Capital, pela importância de Cr\$ 893.935,00 equivalentes à 3.500,00000 UPCs, a ser resgatado por meio de 180 prestações mensais, a partir de 30/07/78, à taxa de juros de 10,0% ao ano. Demais condições constam do Contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O sub-oficial.

Av.3 - 20.753 - Goiânia, 03 de maio de 1983: Certifico o cancelamento da hipoteca referente ao R2 acima, em virtude do Recibo de quitação da mesma, nº. 041/83, expedido pela Caixa Econômica Federal, em 19.04.83. Dou fé. O sub oficial.

R4-20.753-Goiânia, 06 de maio de 1.983: Por Escritura pública de compra e venda, lavrada no 5º ofício desta Capital, Lº 320, fls.73/74vº, em 13-04-83, os proprietários retro qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula à **DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede nesta Capital, CGC nº 01.553.072/0001-29, pelo preço de Cr\$ 31.250.000,00, sem condições. Dou fé. O sub oficial.

R5-20.753 - Goiânia, 08 de junho de 1984: Por Escritura Pública de Permuta, lavrada no 5º Tabelionato de notas desta Capital, Lº 337, fls. 13/16vº, em 07/06/84, o imóvel objeto desta matrícula e a parte ideal do imóvel matriculado sob nº 32.082 no valor de R\$ 110.000,000,00 passaram a pertencer ao Sr. **ALBERTO ALAN KARDEC SARNO**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CI nº 33.520-GO, CPF nº 010.747.761-00, residente e domiciliado nesta Capital, através de permuta efetuada com a proprietária acima. Dou fé. O Sub oficial.

R6-20.753 - Goiânia, 21 de novembro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 445, fls. 065 em 28/10/2003, protocolada sob nº 325.584 em 20/11/2003, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para a Sra. **ILIANA DUFECK CAMPOS**, brasileira, viúva, administradora, portadora da CI nº 1.519.460-SSP/GO e do CPF nº 425.525.241-68, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 140.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 232.6768-3 de 18/11/2003. Cadastro Municipal nº 201.032.0255.012-6. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação; bem como a declaração do outorgante de estar quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R7-20.753 - Goiânia, 03 de outubro de 2011. Por Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Garantia Fiduciária, lavrada no 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 34-N, fls. 134/138 em 07/04/2005, protocolada sob nº 467.352 em 21/09/2011, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 32.082, para **ANTONIO VALTO DE ANDRADE**, agropecuarista, portador da CI nº 2.143.905-SSP/GO e do CPF nº 348.826.851-91 e para **MARIA VANDILMA DE OLIVEIRA**, do lar, portadora da CI nº 2189550 SSP/GO e do CPF nº 547.139.781-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 200.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 264.3963-9 de 21/09/2011. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Consta da escritura a declaração de quitação para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R8-20.753 - Goiânia, 03 de outubro de 2011. Ainda pela escritura notificada no R7 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula e o matriculado sob nº 32.082, à **ILIANA DUFECK**

Continua no verso.

Pedido n. 904.427, de 04/02/2026, emitido em 04/02/2026 às 10:28:56

Página 1 de

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (700.884.881-10)



Selo digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 20.753	CNM: 026013.2.0020753-85
CAMPOS, já qualificada, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 200.000,00 o qual deverá ser pago da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas, vencendo a primeira no dia 01/07/2005; a segunda no dia 01/10/2005; a terceira no dia 01/01/2006; e a última do dia 01/04/2006; as quais sofrerão reajuste monetário na forma prevista na escritura. Consta mais ainda da escritura o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Demais condições constam da escritura. Dou fê. O Suboficial.	
Av-9-20753 - Protocolo n. 574.356, de 12 de junho de 2015. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento Particular de 10/06/2015, a credora fiduciária, ILIENA DUFECK CAMPOS, já qualificada, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-8. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105400449. Goiânia, 19 de junho de 2015. Dou fê. O Oficial:	
Av-10-20.753 - Protocolo n. 770.205, de 18/05/2021. QUALIFICAÇÃO. Por Escritura Pública lavrada às fls. 152/155 do Livro 397-N, em 26/01/2021, no Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: ANTONIO VALTO DE ANDRADE, brasileiro, motorista e MARIA VANDILMA DE OLIVEIRA, brasileira, supervisora operacional, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Avenida Floriano Peixoto, n. 127, Centro, Porangatu-GO. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122105193636409640042. Goiânia, 21 de julho de 2021. Dou fê.	
R-11-20.753 - Protocolo n. 770.205, de 18/05/2021. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública lavrada às fls. 152/155 do Livro 397-N, em 26/01/2021, no Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, os proprietários ANTONIO VALTO DE ANDRADE e MARIA VANDILMA DE OLIVEIRA, já qualificados, venderam este imóvel para IRIS NUNES JUNIOR, brasileiro, solteiro, pecuarista, RG n. 6049740/SSP-GO 2ª via, CPF n. 028.338.661-43, residente e domiciliado na Rua 01, n. 38, Centro, Porangatu-GO, pelo preço de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 866.612,14. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 85728237 de 08/07/2021. Emolumentos: R\$ 4.459,79. FUNDESP: R\$ 445,98. FUNESP: R\$ 356,78. Estado: R\$ 133,79. FUNEMP: R\$ 133,79. FUNCOMP: R\$ 133,79. FEPADSAJ: R\$ 89,20. FUNPROGE: R\$ 89,20. FUNDEPEG: R\$ 55,75. ISS: R\$ 222,99. Total: R\$ 6.466,69. Selo Digital n. 00122105193636409640042. Goiânia, 21 de julho de 2021. Dou fê.	
R-12-20.753 - Protocolo n. 818.704, de 20/06/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei n. 13.476/2017, datado de 03/06/2022, emitido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, o proprietário IRIS NUNES JUNIOR, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, CNPJ n. 03.566.655/0001-10, com sede na Rua Minas Gerais - Esquina com a Avenida Getúlio Vargas, São Gabriel do Oeste-MS, para garantir um limite de crédito e as operações de financiamento derivadas, na importância de R\$ 1.675.200,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), o qual deverá ser pago até 02/06/2032, em razão do prazo limite de 10 anos, sendo os encargos remuneratórios determinados a cada saque do limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas, sendo as taxas das operações derivadas: Taxa mínima de 0,10% ao mês; Taxa máxima: 15% ao mês. Demais condições conforme constam no instrumento. Emolumentos: R\$ 6.273,15. FUNDESP: R\$ 627,32. FUNESP: R\$ 501,85. Estado: R\$ 188,19. FECAD: R\$ 100,37. FUNPES: R\$ 150,56. FUNEMP: R\$ 188,19. FUNCOMP: R\$ 188,19. FEPADSAJ: R\$ 125,46. FUNPROGE: R\$ 125,46. FUNDEPEG: R\$ 78,41. FEMAL-GO: R\$ 156,83. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 78,41. ISS: R\$ 313,66. Total: R\$ 9.096,05. Selo Digital n. 0012220617377825430071. Goiânia, 24 de junho de 2022. Dou fê.	
R-13-20.753 - Protocolo n. 971.407, de 20/05/2025. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Por Escritura Pública lavrada às fls. 183/189 do Livro 00308-N, em 05/12/2024, no Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Porangatu-GO, o proprietário IRIS NUNES JUNIOR, já qualificado, deu em pagamento este imóvel para COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, CNPJ n. 03.566.655/0001-10, com sede na Rua Minas Gerais esquina com a Avenida Getúlio Vargas, n. 1226, 1º e 2º Piso, Centro, São Gabriel do Oeste-MS, pelo preço de R\$ 1.536.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil reais). Avaliação Fiscal: R\$ 1.610.803,20. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92355893 de 24/04/2025. Em razão da presente dação em pagamento, fica cancelada a alienação fiduciária do R-12. Emolumentos: R\$ 7.091,07. FUNDESP: R\$ 709,11.	

Continuação na ficha 02

Pedido n. 904.427, de 04/02/2026, emitido em 04/02/2026 às 10:28:56

Página 2 de

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,
✉ contato@lrgo.com.br 🌐 lrgo.com

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (700.884.881-10)



Selo digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

20.753

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA, 02 de junho de 2025

026013.2.0020753-85

CNM

Livro 2 - Registro Geral

FUNEMP: R\$ 212,73. FUNCOMP: R\$ 425,46. FEPADSAJ: R\$ 141,82. FUNPROGE: R\$ 141,82. FUNDEPEG: R\$ 88,64. ISS: R\$ 354,55. Total: R\$ 9.165,20. Selo Digital n. 00122505205591525430027. Goiânia, 02 de junho de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrivente Autorizada).

R-14-20.753 - Protocolo n. 974.714, de 10/06/2025. **PENHORA.** Por Auto de Penhora expedido em 02/03/2025, pelo Juízo de Direito da 1ª Unidade de Processamento Judicial dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5362807-73.2024.8.09.0051, requerido por CONDOMINIO DO EDIFICIO TARUMA contra IRIS NUNES JUNIOR, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 62.245,29 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos). O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 300.000,00. Emolumentos: R\$ 883,87. FUNDESP: R\$ 88,39. FUNEMP: R\$ 26,52. FUNCOMP: R\$ 53,03. FEPADSAJ: R\$ 17,68. FUNPROGE: R\$ 17,68. FUNDEPEG: R\$ 11,05. ISS: R\$ 44,19. Total: R\$ 1.142,41. Selo Digital n. 00122506022645325431007. Goiânia, 23 de junho de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrivente Autorizado).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **20.753** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122602042934734420051**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES

(700.884.881-10)

Goiânia/GO, 04 de fevereiro de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

